



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. Definição do objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERACIONALIZAÇÃO DE ESTRUTURAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS, INCLUINDO PALCO, TENDAS, CAMARINS, GRADES, GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS, BRIGADISTAS PPCI, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Estimativa das quantidades:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNT.	VALOR MÁXIMO TOTAL
LOTE 01 – ESTRUTURAS					
01	PALCO SHOW NACIONAL 12X10M: Locação e montagem de Palco padrão Show Nacional, medindo 12x10m com barricada em gradil para fechamentos de fundo anti-queda, escada em estrutura metálica antiderrapante com corrimões, base em chapa naval com estrutural em aço reforçado 25mm, com fechamentos laterais em tecido na cor preta, com carpetamento em sua base total, com pés direito de 1,00m, incluso mão de obra para montagem e desmontagem, deslocamento, fornecimento de ART por engenheiro responsável pela empresa, devidamente cadastrado no CREA-SC. <u>PROVÁVEIS DATAS: 17, 18 e 19 de julho de 2026 e 3 dias para as Festividades de Natal (Dezembro)</u>	UND	02	R\$ 13.633,85	R\$ 27.267,70
02	CAMARINS EM TS E OCTANORM DE 5X4M CADA: Locação e montagem de dois camarins em TS e octanorm medindo 5x4m cada, com porta individual com chaves, forro de teto, com 1 frigobar cada, com 1 ar condicionado cada, com 2 mesas e 8 cadeiras cada, com 1 espelho cada, incluso mão de obra para montagem e desmontagem, deslocamento, fornecimento de ART por engenheiro responsável pela empresa, devidamente cadastrado no CREA-SC. <u>PROVÁVEIS DATAS: 17, 18 e 19 de julho de 2026 e 3 dias para as Festividades de Natal (Dezembro)</u>	UND	02	R\$ 11.337,98	R\$ 22.675,96



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNT.	VALOR MÁXIMO TOTAL
03	GRADES DE ISOLAMENTO E PROTEÇÃO: Locação e montagem de grades de isolamento e proteção, em aço galvanizado, medindo 2,00x1,20m cada, incluso mão de obra para montagem e desmontagem, deslocamento, fornecimento de ART por engenheiro responsável pela empresa, devidamente cadastrado no CREA-SC. <u>PROVÁVEIS DATAS: 17, 18 e 19 de julho de 2026 e 3 dias para as Festividades de Natal (Dezembro)</u>	M	250	R\$ 35,00	R\$ 8.750,00
04	TENDAS EM ESTRUTURA METÁLICA 10X10M: Locação e montagem de tendas modelo piramidal em estrutura metálica, obrigatoriamente com calhas, medindo 10x10m, com pés direito de 3,00m, lona cor branca, mínimo 1 fechamento lateral em lona de rafia em cada, todas lonas limpas e higienizadas, incluso mão de obra para montagem e desmontagem, deslocamento, fornecimento de ART por engenheiro responsável pela empresa, devidamente cadastrado no CREA-SC. <u>PROVÁVEIS DATAS: 17, 18 e 19 de julho de 2026 e 3 dias para as Festividades de Natal (Dezembro)</u>	UND	08	R\$ 3.437,12	R\$ 27.496,96
05	TENDAS EM ESTRUTURA METÁLICA 5X5M: Locação e montagem de tendas em estrutura metálica, medindo 5x5m, com pés direito de 2,50m, lona cor branca, com 1 fechamento de lona de rafia cada, limpa e higienizada, incluso mão de obra para montagem e desmontagem, deslocamento, fornecimento de ART por engenheiro responsável pela empresa, devidamente cadastrado no CREA-SC. <u>PROVÁVEIS DATAS: 17, 18 e 19 de julho de 2026 e 3 dias para as Festividades de Natal (Dezembro)</u>	UND	20	R\$ 1.627,21	R\$ 32.544,20
06	TABLADO EM MADEIRA DECK: Locação e montagem de tablado em madeira deck, com base em estrutura metálica, que comporte 300kg/m ² , com nivelamento onde necessário até 0,50m, incluso mão de obra para montagem e desmontagem, deslocamento, fornecimento de ART por engenheiro responsável pela empresa, devidamente cadastrado no CREA-SC. <u>PROVÁVEIS DATAS: 17, 18 e 19 de julho de 2026 e 3 dias para as Festividades de Natal (Dezembro)</u>	M ²	100	R\$ 58,30	R\$ 5.830,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNT.	VALOR MÁXIMO TOTAL
07	PÓRTICO DE ENTRADA: Locação de pátio de entrada, em estrutura metálica, 8,00x4,00x1,00 metros montado, sem lona, para portal de entrada da feira. Fornecimento de ART de Montagem. <u>PROVÁVEIS DATAS: 17, 18 e 19 de julho de 2026 e 3 dias para as Festividades de Natal (Dezembro)</u>	UNID	02	R\$ 3.129,17	R\$ 6,258,34
08	PROJETO PPCI: Confecção de todo projeto PPCI, aprovação junto aos órgãos competentes (Corpo de Bombeiros, Polícia Civil, Polícia Militar e Engenharia do Município), com acompanhamento da Engenharia do Município na elaboração conforme estrutura a ser montada. <u>PROVÁVEIS DATAS: 17, 18 e 19 de julho de 2026 e 3 dias para as Festividades de Natal (Dezembro)</u>	UNID	01	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
LOTE 02 – GERADORES DE ENERGIA					
09	GERADORES DE ENERGIA 260 KVA: Locação de gerador de energia com 260KVA, em funcionamento 10h por dia, carenado e pronto para uso, incluso mão de obra para montagem e desmontagem, deslocamento, fornecimento de ART por engenheiro responsável pela empresa, devidamente cadastrado no CREA-SC. <u>PROVÁVEIS DATAS: 17, 18 e 19 de julho de 2026 e 3 dias para as Festividades de Natal (Dezembro)</u>	UNID	06	R\$ 8,146,00	R\$ 48.876,00
LOTE 03 – BANHEIROS QUÍMICOS					
10	BANHEIROS QUÍMICOS: Locação e montagem de banheiros químicos, com teto translúcido, medindo 2,20x1,20x1,10m, com porta de identificação masculino ou feminino, com limpeza diária e fornecimento de papel higiênico durante o evento. <u>PROVÁVEIS DATAS: 17, 18 e 19 de julho de 2026 e 3 dias para as Festividades de Natal (Dezembro)</u>	UND	40	R\$ 280,20	R\$ 11.208,00
LOTE 04 – BRIGADISTAS					
11	BRIGADISTAS: 02 profissionais devidamente capacitados, com apresentação de certificados, com equipamento DEA, durante todo período do evento, carga horária 10h/dia, para os 3 dias de evento.	DIÁRIA	06	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNT.	VALOR MÁXIMO TOTAL
	<u>PROVÁVEIS DATAS: 17, 18 e 19 de julho de 2026 e 3 dias para as Festividades de Natal (Dezembro)</u>				
LOTE 05 – CARRETA PALCO					
12	CARRETA PALCO E SONORIZAÇÃO: Carreta palco medindo 15 metros de comprimento, 3 metros de altura x 2,60 largura e palco 8 x 2,8 metros, incluindo todos os equipamentos, montagem, operação e desmontagem necessários à execução. Rider técnico: 07-MONITORES ATIVOS 1X12 E 1 TITÂNIO TAIGAR 02- MÁQUINA DE FUMAÇA 01-BATERIA 7 PEÇAS TAMA 01-CUBO FENDER 2X12 FRONTMAN 01- CABEÇOTE PARA CONTRA BAIXO METEÓRO 800MB 4 X 10,1 15” 01- CAIXA COM 1X15 HARTKE PRO BAIXO 01- CAIXA 4X10 HARTKE PRO BAIXO 02-NOT BOOK ACER 01-NOT BOOK HP 01-NOT BOOK ACER 04 -MICROFONE SHURE SM 58 BETA 13- MICROFONE SM 58 03 -MICROFONE SHURE SM 57 01 -MICROFONE SEM FIO SENRENNSEN G3 165 02- MICROFONE SEM FIO SHURE 01- MAN POWER PARA A ENERGIA SOM MAIOR 01- ESTANTE PRA TECLADOS 10- PEDESTAL GIRAFÁ RMV 08 - GRAVES 2X18 08- LINE SENDO 4 CADA LADO 2X10 E 2 TITANIO TAIGAR B&C 01-MESA X32 01-MESA MIDAS M32 LIVE 01-SAID TAIGAR SLIN 01- AMPLIFICADOR PROFISOM 18.10 01 -AMPLIFICADOR PROFISOM LK7 01- AMPLIFICADOR TAIGAR TX 15 K. 15 MIL WATS RMS 01- REGUA DE HENERGIA ONEAL 01- REGUA DE HENERGIA LEXEM 01- POWER PLAY HÁ 4000 BHERINGER 01- MULTICABO 48 VIAS 12- MOOVING BEAM 5R 36- PLACAS PAINEL DE LEDS P2.9 31- LEDS PAR 5 WATS 56 LAMPADAS RGBW+UV PRO LIGHT 07 – ATÔMICA/ STROBO 06-CANHÃO COOB 200W	UND	01	R\$ 21.650,00	R\$ 21.650,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNT.	VALOR MÁXIMO TOTAL
	04 – BRUT 04 - COB 01- PROCESADOR DBX 360 10- DIRECT BOX 70-METROS TRELIÇAS Q 30 ALUMINÍO 04 - TRELIÇAS DE FERRO DE 2M CADA 06 - TALHAS 2 TONELADAS 380 -METROS DE FIO PARA MICROFONE COM PLUGS XLR 01 - PROCESSADOR PARA PAINEL DE LED MVP 900 01 - INTERFACE PARA ILUMINAÇÃO LUMIKIT PRO8 01 – M.A 2 <u>PROVÁVEIS DATAS: 17, 18 e 19 de julho de 2026 e 3 dias para as Festividades de Natal (Dezembro)</u>				
VALOR TOTAL					R\$

1.3. Natureza do Objeto:

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa descrita no Estudo Técnico Preliminar.

1.4. Prazo de Contratação e índice de reajustamento:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada, na forma dos arts. 106 e 107 da mesma Lei, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração.

Os valores estimados nesta contratação poderão ser reajustados, para mais ou menos, de acordo com o IPCA, divulgado pelo IBGE, ou pelo índice que venha a substituí-lo, nos termos fixados em Lei.

2 – JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Em síntese, o Município de Entre Rios/SC promove, ao longo do exercício, uma série de eventos de caráter público, cultural, institucional e econômico. Para o exercício de 2026, destaca-se a realização da 3ª Edição da Mostra Municipal da Novilha, prevista para 19 de julho de 2026, na Praça Municipal de Entre Rios/SC, razão pela qual se faz necessária a presente contratação.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO



3.1. A descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Subcontratação:

É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

É vedada a subcontratação da parcela principal da obrigação, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.2. Garantia da Contratação:

Não haverá exigência de garantia da contratação.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições, prazos e local de entrega:

O prazo de entrega/montagem dos serviços é de, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência em relação ao início do evento, contado do recebimento da ordem de serviço, nos termos definidos no Estudo Técnico Preliminar.

Os serviços deverão ser prestados na Praça Municipal de Entre Rios/SC e demais espaços públicos municipais indicados na respectiva ordem de serviço, nos horários e datas previamente estabelecidos pela Administração.

5.2. Materiais a serem disponibilizados:

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, estruturas, ferramentas, mão de obra e utensílios necessários, incluindo as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) exigidas por engenheiro habilitado e devidamente registrado no CREA-SC.

5.3. Especificações da garantia do serviço:

O prazo de garantia dos serviços prestados é aquele estabelecido na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



A Contratada será responsável pela substituição imediata de qualquer equipamento ou estrutura que apresente defeito durante o evento, sem ônus adicional para a Administração, garantindo a plena funcionalidade durante todo o período de realização do evento.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou do instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. Fiscalização:

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Cabe ao fiscal do contrato:

- Acompanhar a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, emitir notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, comunicar o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;



- Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhando o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Cabe ao Gestor do Contrato:

- Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- Acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido conforme o art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, quando couber;
- Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação;
- Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelos fiscais do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada: não produzir os resultados acordados; deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida, as atividades contratadas; ou deixar de utilizar materiais e recursos humanos com a qualidade mínima exigida.



7.5. Prazo de pagamento:

Os pagamentos deverão ser realizados em até 30 (trinta) dias após o aceite da nota fiscal ou documento equivalente, nos termos do art. 141 da Lei n.º 14.133, de 2021.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.1.1. A forma presencial é adotada em conformidade com o art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021, com justificativa detalhada no item XIII do Estudo Técnico Preliminar, considerando: a) natureza do objeto; b) a realidade municipal de pequeno porte; c) o mercado fornecedor regional e d) a urgência operacional demonstrada.

8.2. Exigências de habilitação:

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Habilitação Jurídica:

- a) Documento de Identificação com foto do responsável pela empresa proponente;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita



Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa (CNDT);

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.

8.2.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.2.4. Qualificação Técnica – Operacional:

a) Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

- Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: locação, montagem e desmontagem de estruturas para eventos (palco e/ou pavilhão e/ou tendas), com fornecimento de ART de engenheiro habilitado no CREA;

- Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;

- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.2.5. Qualificação Técnica – Registro Profissional:

a) Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA-SC), em plena validade, compatível com o objeto licitado;

b) Para o Lote 04 (Brigadistas): apresentar comprovação de que os profissionais possuem certificação válida em combate a incêndio e primeiros socorros, em conformidade com a ABNT NBR 14276 e as exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 235.557,16 (duzentos e trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência.



9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do contrato.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Entre Rios/SC.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

3.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

402 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

4.122 - Administração / Administração Geral

2.033 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

9 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000.00 -
RECURSOS ORDINÁRIOS

9 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 2.501.0000.0000.00 -
OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

11 – RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- b) Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedem a data do início do evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (Art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Montar todas as estruturas com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas em relação ao início de cada evento, garantindo a plena funcionalidade no período;
- e) Apresentar as Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) exigidas, firmadas por engenheiro devidamente habilitado e registrado no CREA-SC, para cada estrutura montada;
- f) Elaborar e obter aprovação do Projeto PPCI junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, Polícia Civil, Polícia Militar e Engenharia do Município, previamente ao início do evento;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros;



- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;
- i) Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- j) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- l) Substituir imediatamente, sem ônus para a Administração, qualquer equipamento ou estrutura que apresente defeito ou desempenho abaixo do especificado durante o evento.

12 – RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) Notificar o CONTRATADO por escrito sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- e) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;
- f) Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei;
- g) Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes ou protelatórios;

13 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, o CONTRATADO que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133/2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem 13.1 (Art. 156, §4º, da Lei n.º 14.133/2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem 13.1 (Art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021).

13.3. Multa:

- a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas (art. 137, I, da Lei n.º 14.133/2021);
- c) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

13.4. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (Art. 156, §9º, da Lei n.º 14.133/2021).

13.5. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (Art. 156, §7º, da Lei n.º 14.133/2021).

13.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (Art. 157, da Lei n.º 14.133/2021).

13.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no art. 158 da Lei n.º 14.133/2021.

14 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

14.1. Os documentos produzidos com base neste Termo de Referência constituem minutas de apoio e deverão sempre ser revisados pela assessoria jurídica do Município antes de sua formalização.

14.2. Este Termo de Referência foi elaborado com base no Documento de Formalização de Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP),



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

elaborados pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Entre Rios/SC.

Entre Rios/SC, 19 de junho de 2026.

Francisco de Oliveira Arruda
Secretário Municipal de Administração